



iPedal - Termo de Ciência e Responsabilidade

Declaro para os devidos fins estar, ciente e de acordo, que o equipamento que optei em adquirir na iPedal (bicicleta e/ou motor elétrico com acelerador) não atende às condições exigidas pela Resolução 465/13 do CONTRAN, que alterou a Resolução do CONTRAN nº 315/2009, incluindo no art. 1º o parágrafo 3º, abaixo transcrito:

§ 3º - Fica excepcionalizada da equiparação prevista no caput deste artigo a bicicleta dotada originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquela que tiver o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, sendo permitida a sua circulação em ciclovias e ciclo faixas, atendidas as seguintes condições:

I - com potência nominal máxima de até 350 watts;

II - velocidade máxima de 25 km/h;

III - serem dotadas de sistema que garanta o funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar;

IV - não dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência;

V - estarem dotadas de:

- a) indicador de velocidade;
- b) campainha;
- c) sinalização noturna dianteira, traseira e lateral;
- d) espelhos retrovisores em ambos os lados;
- e) pneus em condições mínimas de segurança.

VI - uso obrigatório de capacete de ciclista.

O equipamento por mim adquirido tem potência entre 351 watts até 4 mil watts, e pode atingir velocidade máxima de até 50km/hora (categoria classe 2), e que nos termos da lei esse equipamento se classifica como um veículo ciclomotor, e no caso, o condutor precisa ter mais de 18 anos, habilitação em categorias A ou ACC (Autorização para Conduzir Ciclomotores), além do registro e licenciamento do veículo no Departamento de Trânsito (Detran), além de ser proibido de transitar em vias rápidas, rodovias sem acostamento e nas ciclovias ou ciclofaixas.

Afirmo que tenho conhecimento que a empresa iPedal também comercializa equipamentos que se encaixam nos padrões exigidos pela mencionada Resolução, mas não foi minha opção adquiri-los. E que, caso seja do meu interesse, posso optar por mudar as características do produto adquirido, adequando o sistema para que se encaixe na Resolução 465 do CONTRAN, mediante contratação de mão de obra especializada.

Pelo exposto declaro ter ciência e assumo, sob as penas da lei, a responsabilidade acerca das condições de segurança e pelo cumprimento da legislação de trânsito vigentes, necessárias para utilização de veículo ciclomotor.

Artigos do código do consumidor que norteiam a informação que foi apresentada

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

Art. 9º O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.